



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08, 569/12 e 71/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº. 122/08 - CIB/RS, que habilita o município de Entre Rios do Sul ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor mensal, ampliação de área, referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor do município relacionado abaixo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	TOTAL DE VISITADORES					VALOR CADA VISITADOR R\$	TOTAL VIS NOVOS
			PIM/PIM			PIM/PPV			
			ATUAL	NOVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATUAL	NOVO		
Entre Rios do Sul	122/08	11ª	2	1	30h			R\$ 750,00	R\$ 750,00
TOTAL			2	1		0	0		R\$ 750,00

Parágrafo Único - O município fará jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de DEZEMBRO de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS